



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 3737
DATA ENTR 15/04/2019
HORÁRIO 15:53hs

RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 1793/2019

Dispõe sobre a redução dos subsídios dos Vereadores, Secretários, Vice-Prefeito, Prefeitos e todos os cargos comissionados (Câmara Municipal e Executivo) em Visconde do Rio Branco – MG e da outras providências.

O povo do município de Visconde do Rio Branco – MG, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores, Secretários, Vice-Prefeito, Prefeitos e todos os cargos comissionados (Câmara Municipal e Prefeitura Municipal), será reduzido em 50% (cinquenta por cento) do valor atual em Visconde do Rio Branco.

§1º - Os cargos supracitados no caput desse artigo terão redução de 50% (cinquenta por cento) de acordo com o salário base de cada cargo.

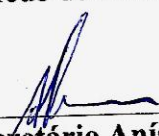
§2º - Os subsídios supracitados no caput desse artigo serão reajustados de acordo com o percentual anual do salário mínimo.

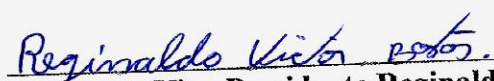
Art. 2º - Para efeito desse Projeto de Lei o Regimento Interno da Casa Legislativa e a Lei Orgânica Municipal deverão ser alterados em compatibilidade com essa Lei, em tempo hábil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no prazo de 60 dias após sua publicação.

Art. 4º - São revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Tancredo de Almeida Neves, 15 de abril de 2019.


Vereador e Secretário Anísio Alves Ananias - PSD


Vereador e Vice-Presidente Reginaldo Victor Bastos - PT

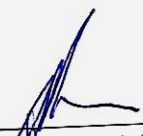


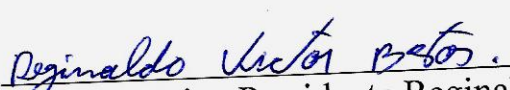
CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Pensando na preservação dos cofres públicos e principalmente na população, pois estamos passando por um momento financeiro complicado no município, estado e em todo o país, aonde entidades filantrópicas que sobrevivem de doações e repasses de dinheiro público, no qual não vem recebendo e na grande maioria vindo a fechar a entidade, desta forma, apresentamos a esta Casa Legislativa a presente proposição que tem sua finalidade a redução de 50% (cinquenta por cento) dos subsídios dos Vereadores, Secretários, Prefeito, Vice-Prefeito e de todos os cargos comissionados (Câmara Municipal e Prefeitura) na cidade de Visconde do Rio Branco.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres Edis para aprovação deste projeto.


Vereador e Secretário Anísio Alves Ananias – PSD


Vereador e Vice-Presidente Reginaldo Victor Bastos - PT